

**ANEXO III – DECRETO N. 14.635/2018
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV SIMPLIFICADO**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

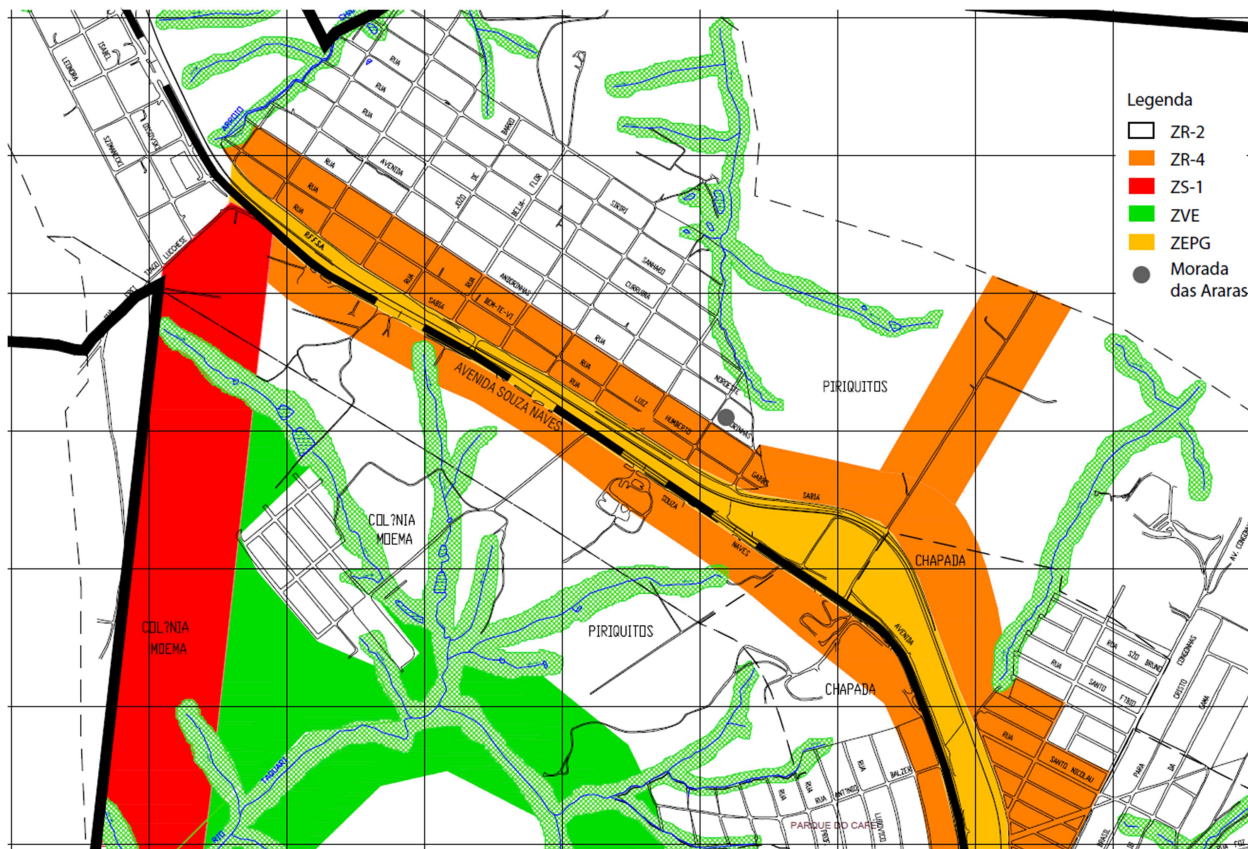
DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social R3 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF OU CNPJ 22.790.451/0001-02	RG
Endereço para correspondência Rua Arara	Nº 110	Bairro Piriquitos
Cidade Ponta Grossa	UF PR	CEP 84.064-090
Telefone Contato (41) 30992900	E-mail catia.graeff@grupor3.com.br	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome Cátia Graeff	Título de Formação Profissional Engenheiro Civil	Nº. 156632-D
Endereço para correspondência Rua Frei Orlando	Nº 750	Bairro Jardim social
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 82.530-040
Telefone Contato (41) 30992900	E-mail catia.graeff@grupor3.com.br	

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
CNAE 41.10-7-00	Descrição da Atividade Principal Incorporação de empreendimentos imobiliários	
Endereço Rua da Andorinha, S/N	Bairro Piriquitos	
Nº da Matrícula ou Transcrição 24.460	Nº da Insc. Municipal (Alvará de Func.) 95.642	Inscrição Imobiliária (IPTU) 08.3.46.09.1058000

II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização:



Fonte: Mapa de Zoneamento Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

() Zona Rural

(X) **Zona Urbana ZR2**

Zoneamento

Análise quanto a Compatibilidade com o Zoneamento:

(X) Permitido () Permissível () Proibido

Coordenadas UTM da sede do EMPREENDIMENTO (Para imóveis que não possuem insc. imobiliária)

UTM (N):
7.228.800

UTM (E):
578.800

Datum utilizado:
SIRGAS 2000

ANEXO 01 – Anuência de Uso e Ocupação do Solo
ANEXO 02 – Levantamento topográfico
ANEXO 03 – ART Topografia

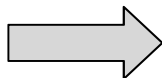
INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Fase do empreendimento:

Planejamento

Implantação

Operação (Funcionamento)



Previsão de início da Operação: 10/2019

Data de Início da Operação: ____ / ____ / ____

Nº de Funcionários: 03 funcionários próprios e aproximadamente 25 terceirizados

Nº de caminhões utilizados Operacionalmente: 01 caminhão e 01 retroescavadeira

Informar o vínculo empresa/veículo: Próprio Cooperativa local Transportadoras Autônomos

Há residência(s) de terceiros no entorno?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A área está inserida em APP- Área de Preservação Permanente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Haverá supressão de vegetação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Há necessidade de movimentação de terras?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Equipamentos Utilizados e ou sistema operacional é emissor de:

Ruído	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>temporário, tipo incomodativo</u>
Calor	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>temporário</u>
Poeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>temporário, tipo incomodativo</u>
Fumaça	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>temporário</u>
Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: _____
Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: _____

Descrição operacional da atividade:

Parcelamento do Solo na modalidade de condomínio com obras de infraestrutura por meio de equipamentos usados na construção civil e mão-de-obra especializada.

O sistema construtivo será em alvenaria convencional com estrutura de concreto armado, adotando-se o princípio da racionalização.

As atividades operacionais desenvolvidas durante a obra serão basicamente de entrega de materiais durante a execução do empreendimento, sendo uma atividade temporária, não trazendo riscos e danos maiores aos moradores e a outras áreas de influência.

As demais atividades de execução de obra serão realizadas por funcionários terceirizados, onde realizarão atividades também temporárias, não trazendo danos a vizinhança.

ESTATÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Área do Terreno: **2.084,29 m²**
Área do Empreendimento ou parcelamento:
2.084,29 m²
Área Construída Total: **843,36 m²**
Área de Reserva Legal: **0,00 m²**
Número de Vagas para estacionamento de visitantes: **0**

Taxa de Ocupação: **40,46%**
Taxa de Permeabilidade:
31,48%

ANEXO 04 - Planta impressa de Implantação do Empreendimento

III- DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

Definida de acordo com o porte do empreendimento.
1- Área de Impacto Indireto.
Raio de 1.000 metros do local do empreendimento.
2- Área de Impacto Direto.
Raio de 1.500 metros a partir do empreendimento.

Mapa das Áreas de Influência do Empreendimento



Erro! Fonte de referência não encontrada.

Área de Influência Direta:		
Tipo de Uso Existente no entorno:	Residencial:	(Aprox. 620) unidades
	Comercial:	(20) unidades
	Industrial:	(03) unidades
Uso Comunitário	Escolas:	(02) unidades Municipal Prof. Faris Antonio Michaelle; Estadual Ana Divanir Boratto
	Creches:	(01) unidades CMEI Vovó Arinda Borato
	Espaço Cultural:	() unidades
	Saúde:	(01) unidades
	Cultos Religiosos:	(02) unidades
	Outros	(01) unidades Centro de convivência de Idosos
	Outros	(01) unidades Quadra Esportiva
Infraestrutura Urbana Existente/em quantidade satisfatória:	Água Potável:	(X) SIM () NÃO
	Energia Elétrica:	(X) SIM () NÃO
	Drenagem:	(X) SIM () NÃO
	Esgoto:	(X) SIM () NÃO
	Coleta de Lixo:	(X) SIM () NÃO
	Transporte Coletivo	(X) SIM () NÃO
ANEXO 05 – Carta de Viabilidade de Coleta de Lixo ANEXO 06 – Carta de Viabilidade Técnica Copel ANEXO 07 – Carta de Viabilidade Sanepar ANEXO 08 – Carta de Viabilidade AMTT		

Descrição do Sistema Viário

- Rua Frontal: Rua da Andorinha

Tipo de Via: () Eixo ponta Grossa () Anel Central () Comercial () Coletora
() Binário Central () Perimetral (X) Local

Largura das calçadas: 1,5m Largura da Pista de Rolamento: 7m

Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.

Nome da Rua: BR-373 Tipo de Via: Estrutural - Binário Central
Largura das calçadas: N/A

Largura da Pista de Rolamento: 22m

Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.

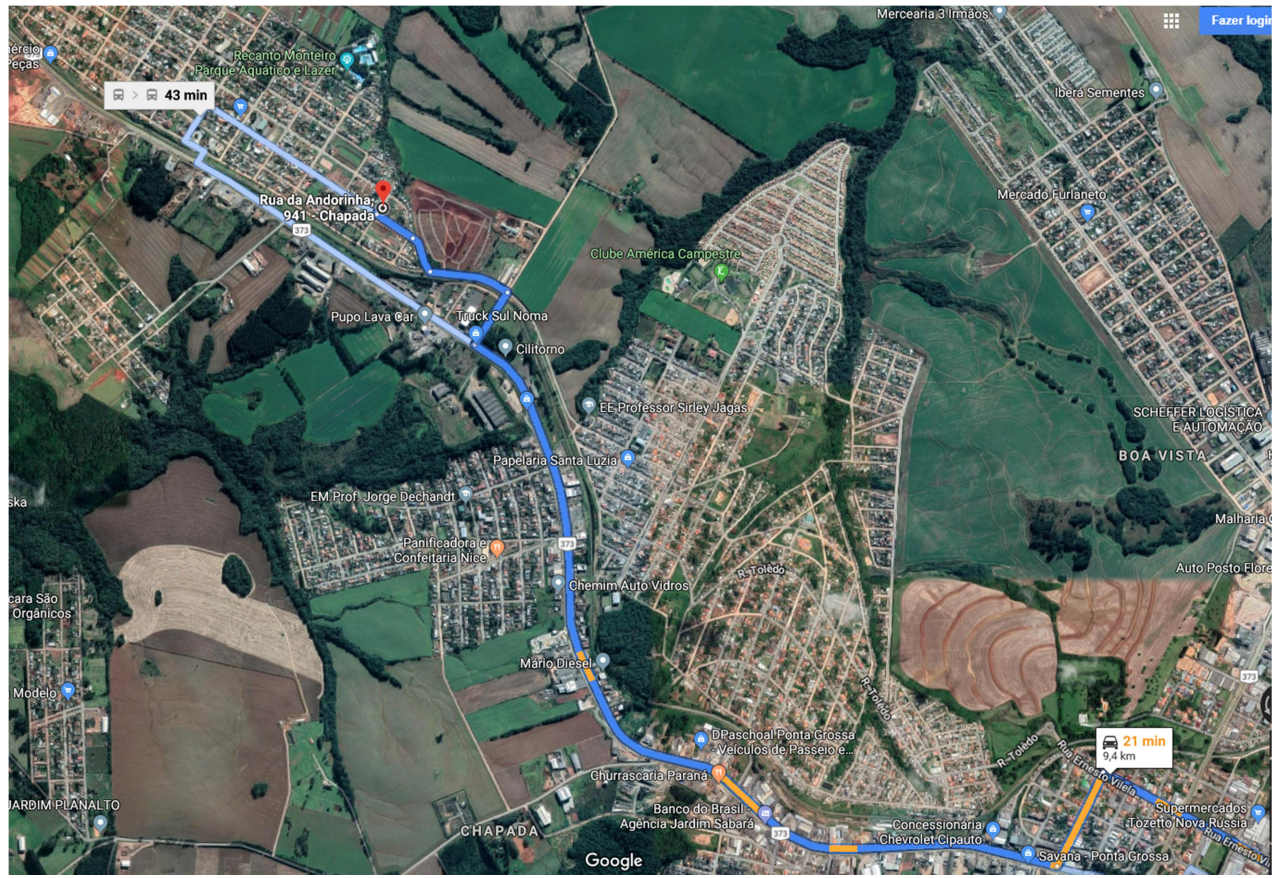
Nome da Rua: Rua Gaivota Tipo de Via: Arterial - Perimetral

Largura das calçadas: 2,5m Largura da Pista de Rolamento: 7m

ROTEIRO DE ACESSO UTILIZADO NO EMPREENDIMENTO

Principais vias de acesso e pontos de referência

Quem vem pela BR-373 (Rod. do Café) sentido bairro, a partir da interseção com a Rodovia BR-376, seguir por 3,6 km e virar à direita e virar à esquerda na Rua Sabiá. Na bifurcação, pegar a direita para acessar a Rua da Andorinha. O destino estará a 150m.



IV - AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROJETO

ITENS CONSIDERADOS NA ANÁLISE	IMPACTO (marcar com X)				JUSTIFICATIVA (Descrever)	MEDIDAS MITIGADORAS (Descrever)
	Nenhum	Baixo	Médio	Elevado		
Adensamento populacional		X			O empreendimento representa aumento 17 unidades residenciais, menos de 2% de aumento na população de entorno.	Não se aplica
Sobrecarga da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários.		X			A região está equipada com infraestrutura urbana básica e equipamentos urbanos e comunitários próximos.	Não se aplica
Sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação.	X				Há pontos disponíveis na rede de abastecimento de água e coleta de esgoto	Não se aplica
Uso e Ocupação do solo	X				O empreendimento atende a Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo do município.	Não se aplica
Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade.		X			O empreendimento não altera a vocação da região, irá resultar no adensamento dentro dos padrões de zoneamento.	Não se aplica
Condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por transportes coletivos.		X			A implantação do empreendimento seguida de sua total ocupação, provavelmente resultará no aumento da demanda das linhas ofertadas. Estando bem dimensionadas, não acarreta problemas.	Aumento do índice IPK das linhas de transporte que atendem a região.
Relação com o sistema de circulação instalado, suporte das vias e geração de tráfego pelo empreendimento.	X				Existe pavimentação adequada em todas as vias de acesso e vias de entorno.	Não se aplica
Ventilação e Iluminação	X				As construções têm apenas pavimento térreo, com afastamentos frontais e posteriores, não projetando sombra que prejudique os lotes vizinhos, bem como não dispõem de altura suficiente que barre o vento.	Não se aplica
Paisagem urbana e Patrimônio natural e cultural.	X				O empreendimento atende as características pré determinadas pelo município através do Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo	Não se aplica
Aspectos ambientais	X				O residencial não se localiza em áreas de mananciais ou de proteção ambiental.	Não se aplica

CONCLUSÃO

A implantação do empreendimento Morada das Araras resultará em uma ocupação urbana que condiz com a Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo proposto pelo município de Ponta Grossa.

O empreendimento ocasionará baixíssimo adensamento populacional, que por sua vez, acarreta em pouco impacto nas áreas de influência direta e indireta, sendo eles absorvidos facilmente pelos equipamentos urbanos e comunitários, transporte público e vias urbanas.

Os impactos positivos na área de influência decorrem da eliminação de vazios urbanos existentes no loteamento Vila Borato, gerando certa valorização imobiliária.

Por fim, o conjunto residencial não possui impacto ambiental negativo, sendo atendido por abastecimento de água, coleta de esgoto e sendo prevista também a drenagem pluvial local. O imóvel não está inserido em Área de Manancial, nem de Proteção Permanente.

Portanto, conclui-se que a implantação do empreendimento Morada das Araras não possui motivos para que não possa ser desenvolvido.

O EIV simplificado deve ser entregue em arquivo impresso e digital contendo toda a documentação exigida.

O Responsável Técnico e o Representante legal assumem toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2019.

Responsável técnico

Representante legal

ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo responsável técnico e representante legal.

ANEXO 01 – Certidão de Anuência quanto ao Uso do Solo



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 230/2019

PROCESSO nº 1920327/2019

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **R3 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 22.790.451/0001-02**, com relação à implantação de **CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL MORADA DAS ARARAS – 17 unidades**, localizado na Rua da Andorinha, s/nº, lote RR, quadra nº 16, matrícula nº 24.460, do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Vila Borato, Bairro Piriquitos, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93), e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 16 de Julho de 2019.

.....
Orlando Sérgio Henneberg

Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR

Departamento de Urbanismo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

ANEXO 02 – Levantamento Topográfico

ANEXO 03 – ART Levantamento topográfico

ART_20173420100

Página 2 de 3



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Instrução nos/ Instrução: J.00000001/27/Regulou na Obra
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173420100
 Retificação de ART
 ART Pr. 000001

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 09/08/2017 com a guia nº 100020173420100

Profissional Contratado:	JOGÉ CARLOS MORG (CPF 409 987 383-77)	Nº Carteira:	PR-15456/D - Nº Meio Crea: -
Título Formação Prof:	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	Nº Registro:	13798
Empresas contratadas:	A B C LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA	CPF/CNPJ:	22.750.451/0001-02
Contratante:	R3 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CEP:	84051000 PONTA GROSSA PR
Endereço:	AV V SCONDE DE TALUAY 847 CENTRO	Cidade:	PONTA GROSSA
Local da Obra/Serviço:	R DA ANDORINHA LOQUINA COM RUA ARARA SIN	UF:	PR
CHAFADA - PONTA GROSSA PR		Estado:	PR
Tipo de Contrato:	4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão:	1900 x 12
Ass. Técnica:	11 - EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.:	8200 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA		
Tipo Obra/Serviço:	089 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviço contratado:	08 - TOPOGRAFIA		

Valor Contratado	0
Data Inicio	29/07/2017
Data Conclusão	11/08/2017

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Cóguas Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subutilizadas, vinculantes, etc:	
1 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE	Insp 4710
UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS Nº 23.553 (ANTERIORMENTE DE Nº 23439), Nº 23554 (ANTERIORMENTE DE Nº	17.07/2019
23439), Nº 23552 (ANTERIORMENTE DE Nº 23431) E Nº 23555 (ANTERIORMENTE DE Nº 23432).	Crea/Web 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos da administração pública, cartária e online
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

ANEXO 04 – Implantação do empreendimento

ANEXO 05 – Certidão Municipal de Viabilidade de Coleta de Lixo



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Sete de Setembro, 276, Centro
CEP 84010-350 - Fone (42) 3220-1000 - Ramal 2311



Certidão SMMA/DSA 034/2019

Ponta Grossa, 17 de Julho de 2019.

CERTIDÃO MUNICIPAL

Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento, localizado na Rua da Andorinha, s/nº, Bairro Borato, Ponta Grossa – PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada, terças-feiras, quintas-feiras e sábados a partir das 07:00 horas (diurno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,

Geraldo Rapp
Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cimco R. Bianchini Filho
Divisão de Resíduos Sólidos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Protocolo: 01.20187932355428
 Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018.

R3 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 RUA ARARA, 110 -
 CEP: 84064-090, PONTA GROSSA - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Residencial Morada das Araras (condomínio horizontal)	Ofício:
Local	Rua da Andorinha	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 17

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e do seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,


 ALTAMIRO SILVESTRI

VPÓPGO - DV - PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA

Recebido em ____/____/____



CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 19 de Agosto de 2019.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número 207/112/19, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Condomínio Residencial Moradas das Araras com 17 unidades**, localizado na **Rua Andorinha**, s/nº, Quadra nº 16, Lote nº RR, Inscrição Imobiliária nº 08.3.46.09.1058000, no Bairro **Periquitos**, no município de **Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Existe rede abastecimento de água em tubulação de PVC DN50mm, em frente ao empreendimento, na Rua Andorinha, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para uma vazão de 13 unidades domiciliares (0,20 L/s), conforme carta de consulta prévia.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN50mm.**

Para atendimento com rede de abastecimento de água pela Rua Arara, será necessário executar ampliação de rede abastecimento de água em tubulação de PVC DN50mm, numa extensão aproximada de 40,00 metros, partindo do cruzamento da Rua Andorinha com Rua Arara, seguindo pela Rua Arara até a frente do empreendimento, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para uma vazão de 04 unidades domiciliares (0,06 L/s), conforme carta de consulta prévia.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN50mm.**

Extensão aproximada de ampliação: **40,00 metros.**

Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 2.032,23.**

ESGOTO

Existe rede coletora de esgoto em tubulação de PVC DN150mm, em frente ao empreendimento, na Rua Araras, Rua Andorinha e Avenida Noroeste com destinação dos efluentes a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Congonhas. Havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR.

SANEPAR - Gerência Regional Ponta Grossa – GRPG
Rua Comandante Pereira Ramos, 500 – Jardim Carvalho – CEP: 84015-610
Telefone: (42) 2102-4474

1/2



Esta alternativa, contudo, necessitará de estudo topográfico mais apurado para sua confirmação, podendo, portanto ser revisada parcial ou integralmente.

Ponto de interligação:

Profundidade ponto de interligação: **0,80 metros** (profundidade aproximada).

Diâmetro no ponto de interligação: **DN150mm**.

NOTAS GERAIS

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica. O Manual de Projetos Hidro-sanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.


Téc. Maykow Rugalski
Gerência Regional Ponta Grossa - GRPG



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

08

CNPJ: 05.672.426/0001-99 - CEP: 84010-000 - FONE: (42) 3901-4012

C.V. - AMTT- 035/2019.

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2019.

À
R3 05 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
(CNPJ: 22.790.451/0001-02)

Ref.: Carta de Viabilidade para EIV – Demanda nas vias pública.

Em atenção a solicitação requerida, e após a análise do projeto arquitetônico (folha 07), prancha 04/16 (recebida em 13/08/2019), anexo ao processo nº 1920323/2019, quanto a viabilidade da demanda provocada pela implantação do empreendimento denominado Condomínio Morada das Araras (17 unidades de habitacionais) objeto deste, a ser implantado em frente à Rua da Andorinha s/nº, na região da Vila Borato, Ponta Grossa - PR, informamos o seguinte:

- 1- A via citada acima, onde será implantado o novo empreendimento, atualmente, possui um nível de serviço considerado baixo e a longo prazo passará para médio;
- 2- O projeto arquitetônico (folha 07) que foi apresentado, possui vários acessos individuais diretos a via, que permitem entrada e saídas de veículos para a via pública de forma adequada;
- 3- Para a análise da Comissão do EIV, com o objetivo de melhorar a segurança na via, recomendamos que os portões de acesso sejam recuados de tal forma que os veículos em espera, não estacionem sobre a pista de rolamento;

Sendo assim, quanto a viabilidade do atendimento ao Transporte Coletivo (cota dada pela Divisão de Transportes Urbanos em 15/07/2019), e da demanda na via pública, a implantação do empreendimento é viável.

Plinio Vivan Filho,
Diretor de Engenharia de Trânsito.

Atenciosamente;



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720194067444

1. Responsável Técnico
CATIA GRAEFF
Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Empresa Contratada: **RRR CONSTRUTORA LTDA**

RNF: 1715812786
Carteira: PR-158832/D
Registro: 83352

2. Dados do Contrato
Contratante: **22.790.451/0001-02** CNPJ: **22.790.451/0001-02**
R. FREI ORLANDO, 750
JARDIM SOCIAL - CURITIBA/PR 81535-010
Contrato: (Sem número) Caloratura em: 01/08/2019
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
R ANDCRINHA, S/N
F RIQUITOS - PONTA GROSSA/PR 84064-020
Data de Início: 01/08/2019 Prazo de término: 30/09/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: 22.790.451/0001-02 CNPJ: 22.790.451/0001-02

4. Atividade Técnica
Condução de serviço técnico
[Estado] de elaboração do projeto

Quantidade	Unidade
17,00	HAB

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA SIMPLIFICADO

6. Declarações

Clausula Compromissória: As partes declaram, formalmente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 11.179, de 26 de maio de 2015 através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamboni, nº 15, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3390-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Assentaram para a realização do presente contrato neste contrato, as partes acima citadas e referido Regulamento e consideram, em especial e expressamente, serem

Catia Graeff
Profissional
Francis Jir
Contratante

Disponibilidade: Declaram a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais sob sua responsabilidade.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Curitiba, 29 de agosto de 2019

Catia Graeff
CATIA GRAEFF - CPF: 059.336.059-81

Francis Jir
22.790.451/0001-02 - CNPJ: 22.790.451/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no redação do formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confisa.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso físico em www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0367

